



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 560 /2020
DE 07 DE MAIO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

2085 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS

Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

3390.30	99	Material de Consumo	
100.000,00			
3390.36	99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
50.000,00			
3390.39	99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	
50.000,00			
Sub total		
200.000,00			

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2086 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMAS

Fonte: 1001 Recursos Ordinários

3390.30	99	Material de Consumo	
60.000,00			
3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita.....	
50.000,00			
Sub total		
110.000,00			

Fonte: 1520 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

3390.32	99	Material de Distribuição Gratuita.....	50.000,00
Sub total		50.000,00

TOTAL **360.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB

LAGOA DE DENTRO, 07 de maio de 2020.


Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional